



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Prorroga licença a servidor para tratar de interesse particular, na forma que especifica.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Ofício nº 0880 de 17 de Dezembro de 2024 da Diretoria do Departamento de Educação

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR licença para tratar de interesse particular à servidora **BARBARA CRISTINA DONAIRE LUCAS**, portadora do RG 30.088.883-1, matrícula nº 1282-2, **NUTRICIONISTA**, lotada no Departamento da Educação, na conformidade com o disposto no artigo 67, inciso VIII e § 3º, da Lei Complementar nº 1073, de 23 de Dezembro de 2009.

Art. 2º. A licença que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, de 03 de Janeiro de 2025 a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas, via de consequência, a Portaria nº 35 de 06 de Janeiro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA N° 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


Artigo 1° - CONCEDER licença para tratar de interesse particular à servidora **MICHELE ALBANI DOS SANTOS BIDURIN**, portadora do RG 40.258.351-6, matrícula n° 001274-1, Professora de Educação Básica Fundamental - I, lotada no Departamento de Educação – Creche Municipal “Antônio Soares da Silva”, na conformidade com o disposto no artigo 67, inciso VIII e § 3°, da Lei Complementar n° 1073, de 23 de dezembro de 2009.

Artigo 2° - A licença de que trata o Artigo 1° é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 06 de fevereiro de 2025.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 06 de fevereiro de 2024.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal